



LEI Nº 2.849/2012

Dispõe sobre denominações das ruas do Loteamento Massaranduba e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas do Loteamento Massaranduba, situado no Bairro Massaranduba, ficam com as seguintes denominações:

Rua 08/172 – Professora Maria Salete de Lira;
Rua 08/173 – Helena Magalhães Leite;
Rua 08/174 – Maria Leão de Melo;
Rua 08/175 – José Praxedes de Farias;
Rua 08/176 – Renato Victor da Silva;
Rua 08/177 – Ronaldo José Victor da Silva;
Rua 08/178 – Terezinha Feitosa de Lima;
Rua 08/179 – Professora Shirley Canuto Alves;
Rua 08/180 – Aurélio Freire Monteiro;
Rua 08/181 – Laurita Nogueira e Silva Alcântara;
Rua 08/182 – Edmício Oliveira Silva;
Rua 08/183 – Vilma Leão de Oliveira;
Rua 08/184 – João Miguel dos Anjos;
Rua 08/185 – José Firmino da Costa;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARLUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo